



Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2010.

**CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**Rua 7 de Setembro, 111 – 33º andar**  
**20159-900 – Rio de Janeiro – RJ**

Prezados Senhores:

**REF.: Instrução CVM 358 art. 12º de 03 de janeiro de 2002**  
**Instrução CVM 449 art. 1º de 15 de março de 2007**

Segue abaixo copiada, correspondência recebida de nosso acionista, Clube Pepo de Investimentos:

“CLUBE PEPO DE INVESTIMENTOS, inscrito no CNPJ sob o número 03.996.169/0001-31, atendendo ao disposto do Art. 12 da Instrução CVM número 358/02, alterada pela Instrução CVM número 449/2007, vem comunicar e informar que após o último aumento de capital recentemente concluído a sua participação acionária passou a ser de 30.660 ações ordinárias correspondentes a 0,67% dessa espécie de ação de emissão da companhia e 471.969 ações preferenciais correspondentes a 5,75% dessa espécie de ação de emissão da companhia. Ademais, para fins do disposto da referida e mencionada Instrução ressalta que a esta participação acionária tem objetivo, desígnio e estratégia de investimento, bem como comunica e propala que (i) não detém bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia (ii) não tem firmado ou celebrado quaisquer acordos ou contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia. Salvador, 21 de janeiro de 2010.”

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Bernardo Flores  
Diretor Financeiro e Relações com os Investidores